



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 111 / 2021

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 234/2017-2021, de 3 de março de 2020, **torno público a Adenda ao Contrato de Patrocínio Desportivo**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o Município de Almada e a **Ocean PT Events, S.A.**, em 25 de março de 2021, conforme minuta aprovada na reunião ordinária de 21 de dezembro de 2020.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 1 de julho de 2021

A Secretária Geral,
Elsa Henriques

(em regime de substituição – Deliberação de Câmara n.º 121-2020 (GP), de 02/03)

Presidência

ADENDA AO CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

CELEBRADO ENTRE

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE ALMADA, através da Câmara Municipal, Pessoa Coletiva n.º 500051054, com sede no Largo 5 de Outubro, 2805 - 119 Almada, representado por Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, titular do cartão de cidadão n.º 10227292, válido até 19/07/2028, emitido pela República Portuguesa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador do pelouro, adiante também designado abreviadamente como o “Município”, ou Primeiro Outorgante,

E

Segundo Outorgante: OCEAN PT EVENTS, S.A., pessoa coletiva n.º 510483496, com sede em Travessa das Piteiras, n.º 19, 1400-299 Lisboa, neste ato representada por Francisco Spínola Brito, portador do NIF 11735666, na qualidade de administrador único da adiante designada abreviadamente por “Entidade” ou Segundo Outorgante.

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto na alínea f) e g) do n.º 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado RJAL, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete ao Município, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
- c) Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do citado regime jurídico compete, de igual modo, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios

Residência

financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo e contratos de patrocínio desportivo;

- e) O Surf é, nos dias de hoje, uma das modalidades desportivas com mais praticantes e adeptos no mundo, atingindo grande popularidade e congregando à sua volta grande visibilidade, nacional e internacionalmente, graças à sua natureza de espetacularidade, organização profissional e, naturalmente, devido às parcerias estabelecidas com os media ou difusão por canais de comunicação próprios;
- f) A “Ocean PT Events, S.A.” é reconhecida e licenciada pela World Surf League (WSL) e tem sido a empresa responsável pela organização dos maiores Eventos de Surf Internacionais em Portugal sob a Chancela da World Surf League contando no seu histórico com eventos como o “Meo Ripcurl Pro Portugal Peniche”, “Cascais Billabong Pro”, “Allianz Ericeira World Junior Championships”, “Nazaré Challenge”, entre outros, tendo, por patrocínio do Município de Almada, organizado no ano de 2019 na Costa da Caparica, duas etapas da World Surf League – Qualifying Series respetivamente o QS 3.000 Masculino e o QS 1.000 Feminino, tendo-o realizado com assinalável sucesso;
- g) Continua igualmente e presentemente como a entidade licenciada pela WSL para a realização na Costa da Caparica, do WQS 3.000 Masculino e o QS 1.000 Feminino, conforme licença emitida por aquela entidade ora junta a este contrato constituindo parte integrante do mesmo;
- h) Assim, caso fosse exigível, estaria demonstrada, materialmente, a excecionalidade do recurso a esta entidade, considerando que é a única que detém a exclusividade da WSL para a organização deste tipo de eventos do circuito WQS na Costa da Caparica;
- i) Fica igualmente demonstrado o manifesto interesse público desportivo e social em continuar a trazer ao Município de Almada tais eventos, com notórias repercussões diretas e indiretas na economia, turismo e desporto locais, sendo, por isso, um relevante meio de promoção turística de Portugal e, particularmente, do Município de Almada;
- j) Por deliberação de Câmara de 2 de março de 2020, foi aprovada a proposta 81-2020, referente à organização no âmbito do Caparica Surf Fest, das etapas WSL, WQS 3000 masculino e QS 1000 feminino;
- k) O evento Caparica Surf Fest, etapas WSL, WQS 3000 masculino e QS 1000 feminino, esteve agendado para o período compreendido entre 30 de março a 04 de abril de 2020 na Costa



FB
A

Resolução

da Caparica (aprovação da proposta 81-2020), e posteriormente reagendado para o período entre 01 a 13 de setembro de 2020, de acordo com a aprovação da proposta 180-2020;

- l) Atravessamos um período de sério e comprovado, risco de saúde pública com origem no Corona Vírus – Covid 19;
- m) Por determinação do Governo, todos os eventos ao ar livre estão limitados, devido à forte possibilidade de contágio viral, devendo guardar as devidas distâncias físicas de segurança;
- n) Se trata de evento que aporta centenas de atletas para além do público presente;
- o) Por comunicação da Federação Portuguesa de Surf e World Surf League às organizadoras dos eventos inseridos no Caparica Surf Fest, foi manifestado não estarem reunidas as condições ideais para a realização das competições de surf, em face da propagação do Corona Virus, devendo preventivamente ser adiadas;
- p) A organizadora “Ocean PT Events, S.A.” concorda, propondo a suspensão do evento Caparica Surf Fest nas datas acordadas e deliberadas;
- q) Em alternativa, propõe que o Caparica Surf Fest seja adiado para o mês de abril de 2021;
- r) Trata-se, conforme anteriormente referido, de um evento com caráter de grande relevância social, pelo fomento e divulgação da prática desportiva dos desportos de surf nacional e internacional, que aportará para o Município, em particular para a Costa da Caparica, benefícios económicos e de promoção turística local, dadas as dinâmicas envolvidas, sendo manifesto o interesse público desportivo e social que o caracteriza e que fundamenta o seu acolhimento, considerando ser principalmente, um relevante meio de promoção de Almada;
- s) Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato de Patrocínio Desportivo carece de prévio acordo das partes, a prestar por escrito.

Assim, torna-se necessário proceder à modificação do contrato de patrocínio desportivo anteriormente celebrado entre os outorgantes, concretamente apenas no que tange ao seu objeto.

Face ao anteriormente exposto, é celebrada a presente adenda ao contrato de patrocínio desportivo celebrado entre as partes em 03 de março de 2020, procedendo-se à alteração da cláusula 1ª (Objeto), que passa a ter a seguinte redação:



ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

“O presente Contrato de Patrocínio Desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira, sob a figura de patrocínio, nos termos do art.º 9º, n.º 1, do DL 273/2009, de 1 de outubro, entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à organização, pela Entidade, das etapas do circuito de qualificação de surf WQS 3.000 Masculino e QS 1.000 Feminino, inseridas no evento desportivo de surf, denominado “**Caparica Surf Fest**” a realizar no Município de Almada, de ____ até ____ abril de 2021 na Costa da Caparica.

Celebrado em Almada aos 25 dias do mês de MARÇO, de 2021, em dois exemplares, ficando cada um para um dos outorgantes.

Pelo Município

Pela OCEAN PT EVENTS, S.A.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Nº de compromisso (487/2020)